



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

REUNIÃO : ORDINÁRIA 07/2018
DELIBERAÇÃO: 055/2018
PROCESSO: 284741/2016
INTERESSADO: CENTERP – Centro de Ensino Técnico de Rondon do Pará (Conceição e Rodrigues Serviços de Educação Ltda- ME)

EMENTA: Favorável ao cadastramento curso Técnico em Segurança do Trabalho

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 13 de dezembro de 2018, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 284741/2016, em epigrafe, que trata do Cadastramento do curso Técnico em Segurança do Trabalho da Instituição de Ensino CENTERP – Centro de Ensino Técnico de Rondon do Pará (Conceição e Rodrigues Serviços de Educação Ltda- ME). Considerando que tramita concomitantemente, processo nº 253200/2015 que requer cadastramento da instituição de ensino no CREA-PA; Considerando que o Plenário do CREA-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pela instituição de ensino Conceição e Rodrigues Serviços Educacionais Ltda ME (CENTERP- Centro de Ensino Técnico de Rondon do Pará); Considerando que a carga horária de 1440h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado o Ato Autorizativo, Resolução 035/2015 do Conselho Estadual de Educação prorrogado pela Resolução 516/2018; Considerando que não se faz necessário a apresentação do Ato de Reconhecimento por se tratar de cursos técnicos de nível médio; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando o comprometimento do interessado em cadastrar o curso no SISTEC, quando de sua esta no Regional na data de 6/11/18; Considerando que foi enviado Of.839/2016- GAC/CEAP; Considerando que foi realizada juntada dos documentos às fls 44 e 45 **DELIBEROU:** Por unanimidade, favorável ao CADASTRO do curso Técnico em Segurança do Trabalho oferecido pela Instituição de Ensino denominada CENTERP- Centro de Ensino Técnico de Rondon do Pará (Conceição e Rodrigues Serviços Educacionais Ltda ME), **condicionado a apresentação da solicitação do cadastramento do curso no SISTEC, uma vez que a instituição já possui o cadastro.** com o título de TÉCNICO/ TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO código 423-01-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 4º e 5º do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional. SMJ da CEEE. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Civ. Alessandro Santos de Araújo. presentes os Conselheiros Eng. Civ. Tatiane Torres de Madeiro, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, Eng. Florestal Antonio Jose Figueiredo Moreira. -----

Belém, 13 de dezembro de 2018

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro
Coordenador CEAP